**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**
   1. **Contratação de serviços para elaboração de serviços para elaboração e transmissão da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Ouras Informações Fiscais,** em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme disposto neste Instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR MENSAL** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Serviços técnicos profissionais | Mês | 12 | R$ - | R$ - |

* 1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos.
  2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, respeitado a vigência máxima decenal.
     1. O serviço é enquadrado como continuado conforme Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/21, justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
   1. A fundamentação da Contratação na obrigação do órgão em realizar o envio da EFD-Reinf, que é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que deve ser utilizado, em complemento ao **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas** (eSocial) para informar rendimentos pagos e retenções de imposto de renda e contribuições sociais, exceto aquelas relacionadas ao trabalho (informadas pelo eSocial). Também deve ser informada a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB), substituindo, portanto, o módulo da EFF-Contribuições.
   2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas anexadas aos autos.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução é a contratação de prestador de serviços para realizar todas atividades com finalidade ao atendimento ao que segue abaixo.

**3.2.** Envio das informações por EVENTOS:

1. Eventos de Tabela;
2. Eventos Periódicos;
3. Eventos Não Periódicos;
4. Eventos de Fechamento;
5. Eventos de Reabertura;
6. Eventos de Exclusão;
7. Eventos Totalizadores.

**3.3.** Eventos de Tabela (identificam o contribuinte):

1. R-1000: Informações do Contribuinte;
2. R-1050: Tabela de entidades ligadas;
3. R-1070: Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.

**3.4.** Eventos Periódicos (Informações mensais):

1. R-2020: Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Prestados;
2. R-2023: Recursos Recebidos por Associação Desportiva;
3. R-2040: Recursos Repassados para Associação Desportiva;
4. R-2050: Comerc. Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria;
5. R-2055: Aquisição de produção rural;
6. R-2060: Contrib. Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB;
7. R-4010: Pagamentos / Créditos a Beneficiário Pessoa Física;
8. R-4020: Pagamentos / Créditos a beneficiário Pessoa Jurídica;
9. R-4040: Pagamentos / Créditos a beneficiários não identificados;
10. R-4080: Retenção no Recebimento;
11. R-4099: Fechamento/reabertura dos eventos da série.

**3.5.** Eventos não Periódicos (informações eventuais):

1. R-3010: Receita de Espetáculo Desportivo EVENTOS DE FECHAMENTO (para o envio das informações, apuração dos tributos e posterior integração com o DCTFWeb).
2. R-2099: Fechamento dos Eventos Periódicos EVENTOS DE REABERTURA (para retificar ou inserir informações);
3. R-2098: Reabertura dos Eventos Periódicos EVENTO DE EXCLUSÃO (para excluir um evento já enviado);
4. R-9000: Exclusão de Eventos.

**3.6.** Os serviços devem OBRIGATORIAMENTE serem entregues até o dia 15 do mês subsequente.

Catalão - GO, 10 de dezembro de 2024.

**Leonardo Pereira Santa Cecília**

Secretário Municipal de Educação